



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000019



TRABALHO E PROGRESSO

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL 079/2021/1

Que entre si celebram a Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.291.555/0001-04, com sede à Rua 07 de Setembro, nº 169, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª KEILA SILVA ANUNCIACÃO DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa AOM MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, C.N.P.J. sob nº 39.543.306/0001-20, situada na Rua Conselheiro Franco, nº 464, bairro Centro, Feira de Santana-Ba, CEP 44002-272, neste ato representada pela Sr.ª Ana Ofélia Matos Marques, portador do CPF nº 602.071.675-91 e R.G. sob nº 3819487-22 SSP-BA, doravante referida como "Contratada", considerando o que preconiza o Art. 57, II, da Lei 8.666/93, e, Cláusula Quinta, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original de nº 079/2021 de 13/01/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria em Gestão Pública, mediante as cláusulas e condições seguintes.

- CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo, a prorrogação de prazo em mais 12 (Doze) meses, ficando seu término previsto para 31 de dezembro de 2022;
- CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global para o período aditivado é de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais);
- CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas do referido termo aditivo, passarão a correr por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1001 - Secretaria de Saúde
 Atividade: 2300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde
 Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
 Fonte de Recurso: 02


Parágrafo Único: O presente contrato terá seu pagamento efetuado respeitando os seguintes percentuais:


- 40% Despesas de Custeio;
- 60% Despesa com Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas no contrato original, não expressamente alteradas pelo presente aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com as testemunhas.

Araci - Bahia, 13 de janeiro de 2022


 SECRETARIA DE SAÚDE
 KEILA SILVA ANUNCIACÃO DA SILVA - Secretária
 CONTRATANTE


 AOM MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
 ANA OFÉLIA MATOS MARQUES
 CPF nº 602.071.675-91
 RG nº 3819487-22
 CONTRATADO

Testemunhas:

CPF nº 000 000 075 40

CPF nº 057.251.675-42